



CONTRATO Nº 0269/2021. REF. CARTA CONVITE Nº 002/2021.
EM: 18/03/2021

Contrato de Aquisição que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ e a empresa
DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO.

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Empresa DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO, inscrita no CNPJ: 15.055.459/0001-60, situada à RUA MANOEL MARTINS, 25, CEP 46765-000, BAIRRO TANGARÁ, PIATÃ – BAHIA, aqui representada pelo seu titular, Sr. DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO, portador do RG nº 06433635 21 e CPF nº 618.711.685-20, residente e domiciliado à RUA MANOEL MARTINS, 25, CEP 46765-000, BAIRRO TANGARÁ, PIATÃ – BAHIA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 002/2021, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

PREÂMBULO

- 1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;
- 2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 002/2021, de 17/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste, a contratação de empresa para locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, para manutenção das estradas vicinais do município, assim como manutenção e abertura de valas para aterro sanitário, neste município de Piatã-Ba, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 010/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato vigorará de 18 de Março até 31 de Maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do Contrato é de **RS 129.540,00** (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	HORAS	400	166,71	66.684,00
2	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 72 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,79 m3, caçamba retro cap. 0,18 m3, peso operacional mín. 7.140 kg, profundidade escavação máx. 4,50 m - chp diurno.	HORAS	600	104,76	62.856,00
VALOR TOTAL					129.540,00

3.3. Os preços acima não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o serviço fornecido, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornece os serviços com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, e demais encargos;

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;

CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 010/2020 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem- Fonte 0,42

Proj./Ativ.: 2.049 - Manut. Depart. Habitação e Urbanismo - Fonte 0, 42

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa jurídica

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.


Piatã, 18 de Março de 2021.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO


DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -


Alessandro Matos Martins
RG: 627122211
CPF: 665167735-72

2 -


ZANDRA ESTEVES GANEM
RG: 228485-92
CPF: 086.307.035-02

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 18/03/2021.


Ana Carolina Pereira Matos
OAB/BA 274110

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 18/03/2021.


Wirlde Soares
RG: 27407621-08
Respons. Publicação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2021, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, o Excelentíssimo Sr. MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, Prefeito Municipal de Piatã-BA, autorizou a publicação, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, do resumo Edital de Licitação – Convite nº. 002/2021, que ficou exposto de 05/03/2021 a 17/03/2021, e do Contrato nº. 0269/2021, no valor de **RS 129.540,00** (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais), empresa DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO – CNPJ. 15.055.459/0001-60, que ficou exposto de 18/03/2021 a 01/04/2021, objetivando a contratação de empresa para locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, para manutenção das estradas vicinais do município, assim como manutenção e abertura de valas para aterro sanitário, neste município de Piatã-Ba, conforme descrição na planilha.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Unidade: 09-2.050/0/42/2.049 /0/42/3.3.90.39.00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Wilde Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, em 01 de Abril de 2021.

Wilde Soares
RG - 493.621-98
CPF - 000.000.000-49

Wilde Soares

Responsável pela publicação.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Termo de Homologação / Adjudicação Convite - Edital Nº 002/2021**
- Objeto: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, para manutenção das estradas vicinais do município, assim como manutenção e abertura de valas para aterro sanitário, neste município de Piatã-Ba
- **Homologação do Convite Nº 002/2021** - Objeto: Contratação de empresa para locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, para manutenção das estradas vicinais do município, assim como manutenção e abertura de valas para aterro sanitário, neste município de Piatã-Ba
- **Extrato de Instrumento de Contrato n. 0269/2021 - Carta Convite Nº 002/2021.** Empresa: Diovagno Souza Araújo.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YG/LDQSNMIICPYRGSFA88G

Homologações/Adjudicações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izídio Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

CONVITE – EDITAL Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DESTA MUNICÍPIO, ASSIM COMO MANUTENÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL CONVITE 002/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado, que deu como vencedora a empresa: DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO , foi a vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de **R\$ 129.540,00** (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais). O Total da licitação a ser adjudicado será de: **R\$ 129.540,00** (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais)

Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, HOMOLOGO o parecer conclusivo da Comissão. ADJUDIQUE-SE em favor da empresa vencedora: **DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO, CNPJ: 15.055.459/0001-60.**

Convoque-se as mesmas para assinatura dos contratos.

Piatã, 18 de Março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30
CARTA CONVITE Nº 002/2021
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna público a celebração do contrato objetivando a contratação de empresa PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS DESTE MUNICÍPIO, ASSIM COMO MANUTENÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL CONVITE 002/2021.

NÚMERO CONTRATO: 0269/2021

EMPRESA CONTRATADA: DIOVAGNO SOUZA ARAÚJO – CNPJ: 15.055.459/0001-60

VALOR CONTRATO: R\$ 129.540,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/03/2021 a 31/05/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.

Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem- Fonte 0

Proj./Ativ.: 2.049 -Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo - Fonte 0

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa jurídica

Piatã-Ba, 18 de Março de 2021. **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO** – Prefeito municipal.